



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/74/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00046/2019-9
ENTIDADE: Sergipe Gás S/A - **SERGAS**
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
CPF: 005.298.505-91
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 01/01/2018 a 15/05/2018

NOME: EUGENIO DEZEN
CPF: 211.053.830-91
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 16/05/2018 a 31/12/2018

NOME: BRUNO MARQUES DA SILVA
CPF: 888.164.784-20
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO: De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: ENALDO CEZAR VALADARES
CPF: 201.470.405-82
CARGO: Diretor Técnico e Comercial
PERÍODO: De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: FABIANO BARROSO SANTANA
CPF: 777.146.525-00
CARGO: Coordenador de Faturamento
PERÍODO: De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA
CPF: 962.942.805-91
CARGO: Gerente de Contabilidade
PERÍODO: De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: JOEL DOS SANTOS
CPF: 271.897.325-00
CARGO: Coordenador de Contabilidade
PERÍODO: De 01/01/2018 a 31/12/2018

HP



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Senhor (a) Diretor(a),

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Sergipe Gás S/A – **SERGAS**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Sergipe Gás S/A – **SERGAS** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

da Diretoria Técnica e Comercial, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da **SERGAS** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 25/02/2019, composto por 01 (um) volume contendo 297 folhas, numeradas de 001 a 297, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 – Da Demonstração do Resultado do Exercício(DRE)

As receitas referentes ao exercício de 2018, apresentadas na “Relação Analítica das Receitas”, à fl. 08, atingiu o total de **R\$ 152.127.122,95**, assim distribuído: o valor de **R\$ 139.064.953,37**, refere-se às “Vendas de Mercadorias”; o valor de **R\$ 1.425.261,88** refere-se às “Receitas Financeiras” e o valor de **R\$ 11.636.907,70**, refere-se às “Outras Receitas Operacionais”.

Quanto às despesas, o valor total das despesas do exercício/2018, apresentado na “Relação Analítica das Despesas”, à fl. 09 a 14, atingiu a importância de **R\$ 148.940.309,87**.

Em decorrência dos valores relativos à Receita e à Despesa, acima apresentados, a empresa obteve no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2018, um **lucro** de **R\$ 3.186.813,08**, que confere com o **lucro líquido** registrado na "Demonstração do Resultado", à fl. 228.

2.3.2. Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1. Do Ativo

a) Do Disponível e das Aplicações financeiras

O valor da disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2018, contabilizado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 227, na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", apresentou um saldo de **R\$ 9.589** (nove milhões e quinhentos e oitenta e nove mil reais), assim distribuído: "Aplicações Financeiras", no valor de **R\$ 9.578** (nove milhões e quinhentos e setenta e oito mil reais) e "Caixa e Bancos", no valor de **R\$11** (onze mil reais).

No tocante aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 14.758 mil** (quatorze milhões e setecentos e cinquenta e oito mil reais), observa-se uma diferença negativa no valor de **R\$ 5.169 mil** (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil reais) entre o total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a entidade *não possui recursos financeiros disponíveis* suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

| Itens | Discriminação | Em milhares de Reais |
|-------|--------------------|----------------------|
| (+) | Disponível | 9.589 |
| (-) | Passivo Circulante | 14.758 |
| | Resultado | -5.169 |

Fonte: Prestação de Contas Anual/2018

Ressalta-se que os valores das disponibilidades financeiras encontram-se depositados em instituição financeira oficial (Banese, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), conforme estabelece o art. 164, § 3º da Constituição Federal, exceto quanto ao valor de **R\$ 502.614,30**, depositado no **BancoDaycoval S/A**.

Do valor de **R\$ 502.614,30**, depositado no **BancoDaycoval S/A**, o valor de **R\$ 502.070,31**, referente às aplicações financeiras, em 31 de dezembro de 2018, conforme extrato bancário, à fl. 33, encontra-se contabilizado no Balanço Patrimonial, à fl. 227, na conta "Aplicações Financeiras".

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias do mês de dezembro de 2018, em conjunto com o Razão de cada conta e as respectivas Conciliações, às fls. 018 a 111, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; conferindo assim, com os valores registrados na conta "Caixa e equivalentes de caixa", do Ativo Circulante, e na conta "Aplicações financeiras", do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 227.

Conforme Nota Explicativa Anexada, à fl. 293 e 294, as diferenças, no valor de R\$ 40,54 da soma dos extratos (fls. 27 a 30), de R\$ 7.362,30 (fl. 33) com relação a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Conciliação (fl. 26) e (fl. 32) é referente a provisão do IR e IOF, que só será debitado da conta quando do resgate da aplicação.

b) Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em **31/12/2018**, no valor de **R\$ 458 mil** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), encontra-se contabilizado no Ativo Circulante, conta "Estoques", do Balanço Patrimonial, à fl.227.

De acordo com o "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", à fl. 151, o valor anterior dos estoques de materiais era de **R\$ 471.067,53**, que adicionado às entradas no almojarifado no valor de **R\$ 429.733,15** e subtraído das saídas no valor de **R\$ 479.686,21**, resultou no saldo atual de **R\$ 421.114,47**, que confere com o saldo atual apresentado no "Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almojarifado", às fls.142 a 150, e com o "Termo de Conferência do Almojarifado", à fl. 141; entretanto, não confere com o saldo de **R\$ 458.383,80**, contabilizado na conta "Estoque" do no Balancete, à fl. 213, pois apresenta uma diferença no valor de **R\$ 37.269,33**, como também com o saldo da conta "Estoques", do Balanço Patrimonial, à fl. 227, Conforme Nota Explicativa Anexada, à fl. 297, a diferença, refere-se a estoque de gás na malha de distribuição dos gasodutos. Esse estoque não é físico e, portanto, não possui movimentação.

c) Dos Bens Móveis e Imóveis

As aquisições de bens móveis realizadas pela **SERGAS**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, alcançaram o valor de **R\$ 169.589,38**,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

conforme o "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", à fl. 152, que confere com o total das aquisições de bens móveis registrado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 174. Quanto aos bens imóveis, conforme o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl.154, não houve aquisição no exercício.

Quanto aos bens móveis e imóveis alienados pela **SERGAS**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, não houve movimentação, de acordo com os "Demonstrativos Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 155 e 156, respectivamente. Conforme Nota Explicativa Anexada, à fl. 297, a movimentação registrada no balancete, fl. 214, refere-se à devolução de compra de equipamento, não havendo, portanto, alienação.

2.3.2.2. Do Passivo

O saldo total apresentado no "Inventário Geral das Dívidas e Obrigações", em 31 de dezembro de 2018, às fls. 15 e 16, no valor de **R\$ 15.978.625,32**, confere com o somatório dos saldos do Passivo Circulante e Não Circulante, demonstrados do "Balanço Patrimonial", à fl. 227.

2.3.2.3 – Do Patrimônio Líquido

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Líquido da **SERGAS**, sofreu as seguintes modificações:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

a) O capital social no início do exercício apresentava o valor de **R\$ 36.378 mil** (trinta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil reais), encerrando o exercício de 2018 com o valor de **R\$ 37.710 mil** (trinta e sete milhões, setecentos e dez mil reais), conforme a "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido", à fl. 230.

b) O lucro em 31 de dezembro de 2017 foi de **R\$ 7.119** (sete milhões, cento e dezenove mil reais), distribuídos entre as contas: Constituição de Reserva Legal **R\$ 356** (trezentos e cinquenta e seis mil reais), Constituição de Reserva de Incentivo Fiscal **R\$ 1.332** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil reais), Dividendos Mínimos Obrigatórios (0,9/ação) **R\$ 395** (trezentos e noventa e cinco mil reais), Dividendos Adicionais Propostos (2,71/ação) **R\$ 3.936** (três milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), Juros Sobre o Capital Próprio (0,72/ação) **R\$ 1.100** (um milhão e cem mil reais) nas contas encerrando o exercício de 2018, com um saldo de **R\$ 3.187 mil** (três milhões, cento e oitenta e sete mil reais), distribuídos entre as contas: Constituição de Reserva Legal **R\$ 159** (cento e cinquenta e nove mil reais), Constituição de Reserva de Incentivo Fiscal **R\$ 472** (quatrocentos e setenta e dois mil reais), Juros Sobre o Capital Próprio (0,64/ação) **R\$ 1.000** (um milhão) e Dividendos Adicionais Propostos (0,99/ação) **R\$ 1.556** (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil reais) conforme a **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**, à fl. 230.

Diante das ocorrências acima elencadas, o **Patrimônio Líquido** passou de **R\$ 51.247 mil** (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais), para **R\$ 53.434 mil** (cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), conforme a **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**, à fl. 230.

H7



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.3. Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial.

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = 9.589/14.758 = 0,65$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações no curto prazo, a Entidade possui **R\$ 0,65** de recursos disponíveis para honrar tais obrigações. Isso demonstra que a entidade *não possui recursos financeiros disponíveis* suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = 23.878/14.758 = 1,62$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, a Entidade possui **R\$ 1,62** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

c) Índice de Liquidez seca : Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Seca} = 23.420/14.758 = 1,59$$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a Entidade possui **R\$ 1,59** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Índice Liquidez Geral = 28.197/15.978= 1,77

Este índice demonstra a capacidade da Entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a Entidade possui **R\$ 1,77** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

Índice de Endividamento = 15.978/69.412=0,23

Este índice demonstra o grau de endividamento da Entidade, bem como sua estrutura de capital:

a) Em relação ao grau de endividamento, demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da Entidade, **R\$ 0,23** estão comprometidos com as obrigações no curto e longo prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

b) Em relação a sua estrutura de capital, a cada **R\$ 1,00** do ativo total, **R\$ 0,23** foram originados de capitais de terceiros, e, por isso, são exigíveis no curto e longo prazo.

2.3.4 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal**, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 175 a 176, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra o valor total de **R\$ 103.143,36** (cento e três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

O **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 177, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação.

2.3.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - **Plano de Providências Permanente – PPP**, demonstra as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - **SETC** e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta empresa, durante o exercício de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 004, verificamos que as recomendações e solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - **SETC** e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foram devidamente atendidas.

III – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências as quais foram encaminhadas para a Gerente de Contabilidade da entidade, por meio do site www.expresso.se.gov.br, cujo o atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais inconsistências formais ou materiais desse processo.

IV – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas Anual da empresa Sergipe Gás S/A - **SERGAS**, das fls. 001 a 292, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta **Prestação de Contas Anual**, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

AS

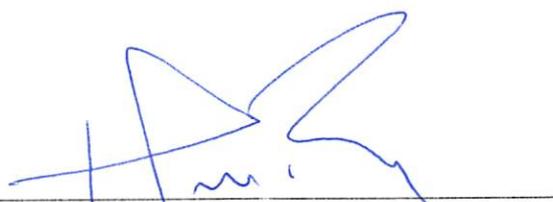


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Sergipe Gás S/A - **SERGAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2019.



Hélio Sabino José Ribeiro Chaves
Contador
CRC/SE – 6361/O-6



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ENTIDADE : SERGIPE GÁS S/A – **SERGAS**

PROCESSO : 036.000.00046/2019-9

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : **WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO**

CPF : 005.298.505-91

NOME : **EUGENIO DEZEN**

CPF : 211.053.830-91

NOME : **BRUNO MARQUES DA SILVA**

CPF : 888.164.784-20

NOME : **ENALDO CEZAR VALADARES**

CPF : 201.470.405-82

NOME : **FABIANO BARROSO SANTANA**

CPF : 777.146.525-00

NOME : **KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA**

CPF : 962.942.805-91

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 74/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **SERGAS**, às fls. 001 a 297, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/74/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Sergipe Gás S/A - **SERGAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 17 de maio de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC/SE nº 2354



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00046/2019-9
RELATÓRIO Nº : PCA/74/2019/SETC
PERÍODO : 1º/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Sergipe Gás S/A - **SERGAS**
AGENTES RESPONSÁVEIS:
NOME : WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
CPF : 005.298.505-91
NOME : EUGENIO DEZEN
CPF : 211.053.830-91
NOME : BRUNO MARQUES DA SILVA
CPF : 888.164.784-20
NOME : ENALDO CEZAR VALADARES
CPF : 201.470.405-82
NOME : FABIANO BARROSO SANTANA
CPF : 777.146.525-00
NOME : KARINA MENDONÇA BARRETO SANTANA
CPF : 962.942.805-91
NOME : JOEL DOS SANTOS
CPF : 271.897.325-00

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 74/2019/SETC, que opinou pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **SERGAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 17 de maio de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO

Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC